



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 08/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **Contratada: INSTITUTO BAIANO DE PESQUISA, ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 17.278.295/0001-65**, pessoa jurídica, contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-tcm desta Câmara Municipal, visando atender as suas necessidades, cujo preço foi fixado em R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais a ser pago até o dia 30 (trinta) de cada mês em que o serviço for prestado no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Camacá – BA, 17 de janeiro de 2025.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-tcm desta Câmara Municipal.

Contratado: **INSTITUTO BAIANO DE PESQUISA, ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA  
CNPJ: 17.278.295/0001-65**

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 17/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

**Processo Administrativo:** 08/2025 **Contrato** 08/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Camacã. **Contratada:** **INSTITUTO BAIANO DE PESQUISA, ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA**, CNPJ: **17.278.295/0001-65**, pessoa jurídica, contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-tcm desta Câmara Municipal. **Vigência:** 17/01/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 09/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **Contratada: DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 21.579.315/0001-05**, pessoa jurídica, contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria desta Câmara Municipal, visando atender as suas necessidades, cujo preço foi fixado em R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais a ser pago até o dia 30 (trinta) de cada mês em que o serviços for prestado no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria desta Câmara Municipal.

Contratado: **DINÂMICA CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ: 21.579.315/0001-05**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 17/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025**

**Processo Administrativo:** 09/2025 **Contrato** 09/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Camacã. **Contratada:** **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 21.579.315/0001-05**, pessoa jurídica, contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria desta Câmara Municipal. **Vigência:** 17/01/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



## **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 10/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **Contratada: DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 21.579.315/0001-05**, pessoa jurídica, contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública com foco na análise e acompanhamento das notificações expedidas a esta Câmara Municipal, bem como, das demandas de processos não julgados pelo TCM/BA, visando atender as suas necessidades, cujo preço foi fixado em R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais a ser pago até o dia 30 (trinta) de cada mês em que o serviço for prestado no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública com foco na análise e acompanhamento das notificações expedidas a esta Câmara Municipal, bem como, das demandas de processos não julgados pelo TCM/BA.

Contratado: **DINÂMICA CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ: 21.579.315/0001-05**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 17/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025**

**Processo Administrativo:** 10/2025 **Contrato** 10/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Camacá. **Contratada: DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 21.579.315/0001-05**, pessoa jurídica, contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública com foco na análise e acompanhamento das notificações expedidas a esta Câmara Municipal, bem como, das demandas de processos não julgados pelo TCM/BA. **Vigência:** 17/01/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



## **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 11/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **Contratada: INSTITUTO BAIANO DE PESQUISA, ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 17.278.295/0001-65**, pessoa jurídica, prestação de serviços de consultoria, assessoria e Treinamento de Pessoal para as Rotinas Administrativas e Contábeis, com respectivas atualizações, orientações gerais e contínuas aos servidores deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, cujo preço foi fixado em R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais a ser pago até o dia 30 (trinta) de cada mês em que o serviço for prestado no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de consultoria, assessoria e Treinamento de Pessoal para as Rotinas Administrativas e Contábeis, com respectivas atualizações, orientações gerais e contínuas aos servidores deste Legislativo.

Contratado: **INSTITUTO BAIANO DE PESQUISA, ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA  
CNPJ: 17.278.295/0001-65**

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 17/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025**

**Processo Administrativo:** 11/2025 **Contrato** 11/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Camacã. **Contratada:** **INSTITUTO BAIANO DE PESQUISA, ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA**, CNPJ: **17.278.295/0001-65**, pessoa jurídica, prestação de serviços de consultoria, assessoria e Treinamento de Pessoal para as Rotinas Administrativas e Contábeis, com respectivas atualizações, orientações gerais e contínuas aos servidores deste Legislativo. **Vigência:** 17/01/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



## **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 12/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **Contratada: MCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 22.447.066/0001-67**, pessoa jurídica, contratação de prestação de serviços de assessoria, consultoria na implantação e monitoramento da governança financeira da Câmara Municipal Camacã/BA, compreendendo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria financeira, visando atender as suas necessidades, cujo preço foi fixado em R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais a ser pago até o dia 30 (trinta) de cada mês em que o serviço for prestado no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de assessoria, consultoria na implantação e monitoramento da governança financeira da Câmara Municipal Camacã/BA, compreendendo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria financeira.

Contratado: **MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**  
**CNPJ: 22.447.066/0001-67**

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 17/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025**

**Processo Administrativo:** 12/2025 **Contrato** 12/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Camacã. **Contratada:** **MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 22.447.066/0001-67**, pessoa jurídica, prestação de serviços de assessoria, consultoria na implantação e monitoramento da governança financeira da Câmara Municipal Camacã/BA, compreendendo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria financeira. **Vigência:** 17/01/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 13/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **Contratada: MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 22.447.066/0001-67**, pessoa jurídica, contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no gerenciamento das informações do SICONFI, contemplando análise e preenchimentos das informações contábeis e fiscais deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, cujo preço foi fixado em R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais a ser pago até o dia 30 (trinta) de cada mês em que o serviço for prestado no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no gerenciamento das informações do SICONFI, contemplando análise e preenchimentos das informações contábeis e fiscais deste Legislativo.

Contratado: **MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**  
**CNPJ: 22.447.066/0001-67**

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 17/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025**

**Processo Administrativo:** 13/2025 **Contrato** 13/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Camacã. **Contratada:** **MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 22.447.066/0001-67**, pessoa jurídica, contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no gerenciamento das informações do SICONFI, contemplando análise e preenchimentos das informações contábeis e fiscais deste Legislativo. **Vigência:** 17/01/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**



## **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 14/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **Contratada: MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 22.447.066/0001-67**, pessoa jurídica, contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Voltada a Normatização, Orientação e Acompanhamento Direcionando as Políticas Relativas à Lei Geral de Proteção de Dados e Sua Aplicação no Setor (LGPD, lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018) e demais alterações, visando atender as necessidades deste Legislativo, cujo preço foi fixado em R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais a ser pago até o dia 30 (trinta) de cada mês em que o serviço for prestado no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Voltada a Normatização, Orientação e Acompanhamento Direcionando as Políticas Relativas à Lei Geral de Proteção de Dados e Sua Aplicação no Setor (LGPD, lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018) e demais alterações.

Contratado: **MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**  
**CNPJ: 22.447.066/0001-67**

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 17/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camacã – BA, 17 de janeiro de 2025.

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.  
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com  
Camacã - Bahia



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025**

**Processo Administrativo:** 14/2025 **Contrato** 14/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Camacã. **Contratada:** **MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 22.447.066/0001-67**, pessoa jurídica, contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Voltada a Normatização, Orientação e Acompanhamento Direcionando as Políticas Relativas à Lei Geral de Proteção de Dados e Sua Aplicação no Setor (LGPD, lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018) e demais alterações. **Vigência:** 17/01/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

**Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho**  
**Presidente da Câmara**